



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que, a Câmara Municipal julgou e aprovou as Contas Anuais do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 1998, de responsabilidade da Ex-Prefeita Waria José do Rego Carvalho (**em anexo, Decreto Legislativo nº04/2005**).

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 31 de maio de 2022.

LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga/MA

novembro de 2005, aprovou e se
promulga o seguinte.

LEGISLATIVO "SERPIAS BAMOS"
CAMPUS SÃO FRANCISCO
SÃO LUIS GONZAGA DO ARAUÁRIAS - MA
Alexandrina M. F. Freitas
PRESIDENTA

Art. 1º - Fica desaprovada a prestação
de contas da Prefeitura Municipal de São
Luís Gonzaga do Maranhão exercício fi-
nanceiro de 1998, de responsabilidade do
ex walter bima Gomes, com fundamento no
parecer da Comissão de Finanças, Orçamento
e Fiscalização Financeira.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entra em
 vigor na data sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara munici-
pal de São Luís Gonzaga do Maranhão
Estado do Maranhão, 17 dias de novembro
de 2005.

Alexandrina Fernandes Freitas
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO n.º 04/2005 ^{OK}

Dispõe sobre a Aprovação da Pres-
tação de contas da Prefeitura mu-
nicipal de São Luís Gonzaga do
Maranhão, referente ao exercício
financeiro de 1998 sob a responsa-
bilidade da ex Prefeita Maria José
do Rego Carvalho.

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento Gonzaga do Maranhão, usando de suas atribuições legais, faz saber a todos os cidadãos que este Poder legislativo, em Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2005, aprovou e da promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Bento Gonzaga do Maranhão, exercício financeiro de 1998 de responsabilidade da Ex. Prefeita Márcia José do Rego Carvalho, com fundamento na votação realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Bento Gonzaga do Maranhão.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Bento Gonzaga do Maranhão, 16 de dezembro de 2005.

Alexandrina Maria Fernandes Freitas
Presidente da Câmara